



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

LEI Nº 086 DE 02 DE SETEMBRO 2025

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O **Prefeito do Município de Amaraji**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após aprovação pela Câmara Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.407.202,02 distribuídos as seguintes dotações:

) **Suplementação (+)**
4.407.202,02

Excesso

02	05	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
	1048	26.782.0027.1044.0000	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE	
TRANPORTE	621.800,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E	
INSTALAÇÕES		F.R.:	006 81	
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		100 005	EMENDA ESTADO	
	1044	15.451.0029.1030.0000	INFRA-ESTRUTURA	
URBANA	990.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E	
INSTALAÇÕES		F.R.:	006 81	
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		100 004	EMENDA FEDERAL	
30	30	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1026	10.302.0013.1054.0000	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE	
SAÚDE	100.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE		F.R.:	002 07	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	

prefeitura@amaraji.pe.gov.br (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

VINCULADOS

300 034

EMENDA PARLAMENTAR-ESTADO

Anulação

30	30	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		1026	10.302.0013.1054.0000	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE	
SAÚDE		345.402,02			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE		F.R.:		002 07	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
VINCULADOS		300 034		EMENDA PARLAMENTAR-ESTADO	

Excesso

30	30	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		1035	10.301.0013.2121.0000	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE	
SAÚDE		608.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE	
CONSUMO		F.R.:		006 07	
		06		OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		300 028		EMENDA APS	

Excesso

30	30	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		1043	10.302.0013.2124.0000	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE	
SAÚDE		500.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE	
CONSUMO		F.R.:		07	
		006		OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		06		EMENDA APS	
		300 028			
		1046	10.302.0013.2124.0000	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE	
SAÚDE		850.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA		F.R.:		07	
		006		OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		06		EMENDA APS	
		300 028			
		1047	10.303.0013.2128.0000	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE	
SAÚDE		392.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE	
CONSUMO		F.R.:		07	
		006		OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		06		EMENDA APS	
		300 028			

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

prefeitura@amaraji.pe.gov.br (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

provenientes de:

Excesso:

4.061.800,00

Anulação:

	30	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1025	10.301.0013.1052.0000	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE	
SAÚDE		-345.402,02		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE		F.R. Grupo:		
		0	02 07	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
VINCULADOS		300 034	EMENDA PARLAMENTAR-ESTADO	

-345.402,02

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Amaraji, 02 de setembro de 2025.

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito do Município de Amaraji/PE